

# Prefeitura do Município de Carapicuiba

#### <u>Estado de São Paulo</u>

#### DECRETO Nº 4.084, DE 13 DE OUTUBRO DE 2.011.

"Dispõe sobre retificação do Decreto 2.942, de 29 de novembro de 2.001".

**SERGIO RIBEIRO SILVA**, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Artigo 1º -** O artigo 1º do Decreto 2.942, de 29 de novembro de 2.001, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, parte do lote 86 do bloco 17, que assim se descreve: Inicia-se no ponto "1" confluência da Estrada do Copiuva e o Lote 86, deste ponto segue em linha reta com AZ:198º04'19", confrontando com o remanescente do lote 86 numa extensão de 63,98 metros, até atingir o ponto "1 A", deste ponto deflete a direita com AZ:246º01'04" e segue pela divisa dos lotes 84 e 85 de Gabriel Oliva Feitosa e Noêmia de Souza Feitosa numa extensão de 69,19 metros, até atingir o ponto "1 B", que dista 30 metros do córrego e deste ponto "1B" deflete a direita com AZ:12º43'53" e segue pela divisa do remanescente do lote 86 numa extensão de 110,81 metros até atingir o ponto "6 A", que dista 30 metros do córrego; deste ponto "6 A" deflete a direita com AZ:108º04'19" formando a frente para Estrada do Copiuva numa extensão de 61,68 metros até atingir o ponto "1" origem desta descrição, encerrando uma área de 5.046,00 metros quadrados".

**Artigo 2º -** Os demais itens e artigos ficam inalterados.

## Prefeitura do Município de Carapicuiba Estado de São Paulo

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Carapicuíba, 13 de outubro de

2.011.

### SERGIO RIBEIRO SILVA Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data.

DEILDE LUZIA CARVALHO HOMEM
Secretária de Assuntos
Jurídicos